



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO Nº 9194634 - STJPR-GS-ACR

SEI/TJPR Nº 0032760-23.2023.8.16.6000  
SEI/DOC Nº 9194634

**ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa)**, realizada aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023). Na data supra, às 13h30min., sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, por vídeo conferência, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, nos termos do Decreto Judiciário nº 227/2020 de 28/04/2020, atualizado pelo Decreto Judiciário 224/2020 de 13/05/2020, presentes os Eminentes Senhores Desembargadores e as Eminentes Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Carvílio da Silveira Filho**, **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Robson Marques Cury**, **Eugênio Achille Grandinetti** (substituindo a Des<sup>a</sup>. Sônia Regina de Castro), **Rogério Luis Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Arquelau Araujo Ribas**, **Antonio Renato Strapasson**, **Hamilton Mussi Corrêa**, **José Augusto Gomes Aniceto**, **Vilma Régia de Ramos Rezende**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Roberto Portugal Bacellar**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Rogério Etzel**, **Fabian Schweitzer** e **Luciano Carrasco Falavinha Souza**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Maria José de Toledo Marcondes Teixeira**, **Jorge Wagih Massad**, **Espedito Reis do Amaral** e **Francisco Cardozo Oliveira**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e para toda a família judiciária paranaense e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 24/04/2023, a qual foi aprovada. Antes de passar à apreciação dos itens da pauta, o Desembargador presidente informou a participação ativa do Tribunal de Justiça do Paraná da 1ª Semana Nacional de Registro Civil, com o programa “Registre-se”, organizado em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, cujo objetivo é o fornecimento de documentação civil básica, de forma gratuita, aos cidadãos socialmente vulneráveis, seguindo determinação do Provimento 140 da Corregedoria Nacional. Informou que a Campanha “Registre-se” será realizada em todo território nacional e no Paraná reuniram-se para colaborar com o projeto 13 entidades, com a Fundação de Ação Social – FAZ, da Prefeitura de Curitiba, o Tribunal Regional Federal da 4ª

Região, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Paraná, a Defensoria Pública da União, a Defensoria Pública do Estado do Paraná, o Ministério Público, a Polícia Federal, o Instituto de Identificação da Polícia Civil do Paraná, o Instituto Nacional de Seguro Social, o Exército, o Programa Justiça no Bairro e o Grupo de Trabalho de População em Situação de Risco, além da Comissão do Tribunal de Justiça do Paraná que atua com a população em situação de vulnerabilidade extrema. Informou, também, que em Curitiba os serviços estão sendo realizados no Centro POP Solidariedade, na Rua Engenheiros Rebouças, 875 – Jardim Botânico. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS** – Relator: Desembargador Presidente. – **1.1.** Decreto Judiciário nº 275/2023-D.M., que nomeou a Doutora JADE SEFFAIR FERREIRA, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de Colorado, ao cargo de Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Arapoti. **Decisão:** Referendado. **1.2.** Decreto Judiciário nº 276/2023-D.M., que nomeou o Doutor GUILHERME DE ANDRADE ORLANDO, Juiz Substituto da 21ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de Bandeirantes, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Icaraíma. **Decisão:** Referendado. **1.3.** Portaria nº 5477/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 20 de abril de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.4.** Portaria nº 5478/2023-D.M., item I, que autorizou Desembargador RUY ALVES HENRIQUES FILHO, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Curso de Formação Continuada e Vitaliciamento para Magistrados – Precedentes Judiciais", a partir do dia 13 de abril do corrente ano, em Guaratuba/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 5479/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 14 de abril de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 5480/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir três (03) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/06/2008 a 16/06/2013, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.00315226, a partir do dia 17 de abril de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 5482/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, integrante da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais, para participar do "Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID)", no dia 19 de abril de 2023, em Brasília/DF. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 5483/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUIZ TARO OYAMA, membro da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quinze (15) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2007, assegurados pelo item "II" da Portaria nº

2199/2007-D.M., a partir do dia 05 de junho de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 12 de junho de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 5484/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2022, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.00316412, a partir do dia 02 de maio de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 5485/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARIO HELTON JORGE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 20 de abril de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 5487/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador PAULO CEZAR BELLIO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de abril de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº 5568/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar "I Encontro Norte Nordeste de Justiça Restaurativa", a partir de 18 de abril de 2023, em São Luís/MA. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacelar. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 5569/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador VITOR ROBERTO SILVA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 27 de abril de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 5595/2023-D.M., item I, alínea "a", que designou, como Gestor-Geral das Metas Nacionais de 2023 do Conselho Nacional de Justiça, no Poder Judiciário do Estado do Paraná (art. 3º Res. 286/2021 OE-TJPR): 1) Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA, Corregedor-Geral da Justiça deste Tribunal. Averbou impedimento o Desembargador Hamilton Mussi Correa. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 5613/2023-D.M., item I, que designou, para exercerem as funções de Supervisores de Departamento, na gestão do Biênio 2023/2024: 1. Desembargador RENATO BRAGA BETTEGA, para Supervisão do Departamento de Engenharia e Arquitetura; 2. Desembargador FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, para Supervisão do Departamento Judiciário; 3. Desembargador ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, para Supervisão do Departamento Econômico e Financeiro; 4. Desembargadora ANGELA KHURY, para Supervisão do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados; e, 5. Doutor ANTONIO

FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Juiz Auxiliar da Presidência, para Supervisão do Departamento de Gestão de Precatórios. item II, que revogou as alíneas "a", "e", "f", "i" e "l" da Portaria nº 2696/2021-D.M. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 5683/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 15/11/2014 a 14/11/2019, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 5704/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador MARCELO GOBBO DALLA DEA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 16/04/2018 a 15/04/2023, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 5710/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir onze (11) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 15/09/2014 a 14/09/2019, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.315761, a partir do dia 11 de maio de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 17 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinco (05) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº 5711/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de abril de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 5712/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir trinta (30) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 16/06/2012 a 15/06/2017, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.314648, a partir do dia 10 de julho de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 24 de julho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Luciano carrasco Falavinha Souza. **Decisão:** Referendada. **1.21.** Portaria nº 5713/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "VIII Encontro do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais – COJUD", a partir de 03 de maio do corrente ano, em São Luís/MA. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.22.** Portaria nº 5714/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIS SÉRGIO SWIECH, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 28 de abril de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 5718/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GAMALIEL SEME SCAFF, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2023, a partir do dia 02 de maio de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 5723/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, membro da 3ª Câmara Cível

deste Tribunal de Justiça, dezessete (17) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 5724/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de afastamento, a partir de 26 de junho de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. Averbou impedimento o Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 5725/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de afastamento, a partir de 03 de julho de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017- O.E. Averbou impedimento o Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 5770/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir cinquenta e sete (57) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/1999 a 10/04/2009, a partir do dia 15 de maio de 2023. Item II, que interrompeu por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 19 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e três (53) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 5771/2023-D.M., item I, que autorizou, o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir sessenta e um (61) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/1999 a 10/04/2009, a partir do dia 08 de maio de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 12 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e sete (57) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 5772/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir cinquenta e nove (59) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/1999 a 10/04/2009, a partir do dia 03 de maio de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a licença especial concedida a partir do dia 05 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e sete (57) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 5817/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dezesseis (16) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de abril de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº 5840/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do Seminário "O futuro dos Negócios e a Justiça 5.0", a partir de 27 de abril de 2023, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Referendada. **1.32.** Portaria nº

5868/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 02 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 2.1. Análise de anteprojeto de Resolução que revoga a Resolução nº 04, de 03 de novembro de 1998, do Órgão Especial – Relator Desembargador Presidente – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0007117-63.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que revoga a Resolução n.º 04, de 03 de novembro de 1998. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Resolução apresentado, que revoga a Resolução nº 04, de 03 de novembro de 1998, do Órgão Especial, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Luiz Fernando Tomasi Keppen. **3. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 3.1. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0048754-91.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pela Drª. **Maria Teresa Thomaz** para o cargo de Juíza de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **3.2. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0048756-61.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, a Drª. **Luciana Benassi Gomes Carvalho** para o cargo de Juíza de Direito do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **3.3. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0048759-16.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pelo Dr. **José Orlando Cerqueira Bremer** para o cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **3.4. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0056235-08.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** Retirado de pauta. **3.5. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Edital nº 010/2023** – Protocolo digital nº 0054107-15.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Marcos Takao Toda** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **3.6. REMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Edital nº 011/2023** – Protocolo digital nº 0054108-97.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Adriano Scussiatto Eyng**, único integrante do 7º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca

da Região Metropolitana de Curitiba. **3.7. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Edital nº 012/2023** – Protocolo digital nº 0054109-82.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Christian Reny Gonçalves** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá. **3.8. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 28ª Seção Judiciária da Comarca de Francisco Beltrão – Edital nº 013/2023** – Protocolo digital nº 0054110-67.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Marcio de Lima** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 28ª Seção Judiciária da Comarca de Francisco Beltrão. **3.9. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Edital nº 014/2023** – Protocolo digital nº 0054111-52.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Elvis Jakson Melnisk** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **3.10. REMOÇÃO ANTIGUIDADE OU PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 41ª Seção Judiciária da Comarca de Paranaguá – Edital nº 015/2023** – Protocolo digital nº 0054112-37.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal ou lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 41ª Seção Judiciária da Comarca de Paranaguá. **4. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 4.1. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palotina – Edital nº 016/2023** – Protocolo digital nº 0054113-22.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Formulou pedido de desistência o Dr. Leonardo Grillo Menegon. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Wesley Porfirio Borel** para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palotina. **4.2. REMOÇÃO ANTIGUIDADE OU PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Jaguariaíva – Edital nº 017/2023** – Protocolo digital nº 0054114-07.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal ou lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Giovane Rymysza** para o cargo de Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Jaguariaíva. **5. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 12/06/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

<b>Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM</b>	<b>JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO</b>
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça**, em 13/06/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 13/06/2023, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9194634** e o código CRC **CA8CEB4E**.